



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 02/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BOTUVERÁ

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital: 14/03/2023

Realização das inscrições: 15/03/2023 a 25/03/2023. Site: www.botuvera.sc.gov.br >> Concursos >> Processo Seletivo 02/2023

Divulgação das inscrições e inscrições não homologadas: 27/03/2023

Período para recurso contra as inscrições e inscrições não homologadas: 28/03/2023

Período para análise e resposta dos recursos contra as inscrições: 29/03/2023

Divulgação da relação oficial de inscritos: 29/03/2023

Aplicação da prova: 31/03/2023 (13:30 horas) – Na escola municipal de Pedras Grandes

Divulgação do gabarito: 31/03/2023, a partir das 16:00 horas.

Período de recursos quanto ao gabarito e questões da prova: 03/04/2023.

Resposta ao recursos: 04/04/2023

Divulgação do resultado da listagem oficial da classificação dos aprovados: 05/04/2023.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Botuverá (PMB) e Secretaria Municipal de Saúde tornam público que estarão abertas, **de 15/03/2023 a 25/03/2023 as inscrições** para o Processo Seletivo Público nº. 02/2023 em conformidade com a lei municipal nº. 892/2002 e suas alterações, para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, o qual irá compor a Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) de Botuverá, nos locais constantes do Anexo I deste Edital, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal 13.595/2018 de 05/01/2018 e Lei Municipal nº 892/2002 e suas alterações.

2 -DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados nos murais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botuverá, no endereço www.botuvera.sc.gov.br.

3 -DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 - Atribuições:

- a) Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;
- b) Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde;
- c) Identificar situações de risco individual e coletivo;
- d) Promover a educação em saúde na comunidade para a conquista da saúde em todos os eixos;
- e) Acompanhar mensalmente e orientar todas as pessoas com agravos à saúde da área de abrangência;
- f) Encaminhar os usuários à unidade de saúde quando necessário em conformidade com as orientações da equipe de saúde;
- g) Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância;
- h) Efetuar e atualizar o cadastramento de todas as famílias da área abrangente;
- i) Estimular a participação comunitária nas ações da equipe de ESF;
- j) Analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade;
- k) Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes a Estratégia de Saúde da Família, bem como formulários elaborados pela Secretaria de Saúde;
- l) Atuar no controle das doenças epidêmicas;
- m) Participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente, propostas pelos governos municipal, estadual e federal;
- n) Acompanhar mensalmente as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade;
- o) Acompanhar mensalmente as condições de saúde das gestantes;
- p) Incentivar a vacinação em todas as faixas etárias;
- q) Estimular o aleitamento materno;
- r) Executar o controle de doenças diarreicas e promover a sua prevenção através de orientações às famílias;
- s) Prevenir através de orientações e ações junto às famílias e comunidade as doenças respiratórias;
- t) Prestar orientações sobre cuidados de higiene doméstica e higiene pessoal;
- u) Executar tarefas afins, e participar de ações propostas pela Secretaria Municipal sempre que solicitadas.

3.2 - Condições de trabalho: Carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira em caráter exclusivo para a ESF.

3.3 – Vencimento Mensal: Vencimento compatível com o piso da categoria. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos da CLT.

3.4 - Número de vagas:

ÁREA	Localidades	VAGAS	Observações
Região do Centro	Conforme anexo I	01	Admissão imediata.

do Município			
Lageado	Conforme anexo I	01	Admissão imediata.
Região de Águas Negras	Conforme anexo I	02	Admissão imediata

3.5 -Lotação: O Agente Comunitário de Saúde será contratado pela Prefeitura Municipal de Botuverá/Fundo Municipal de Saúde e trabalhará junto as unidades de saúde de sua região de atendimento, com ações em área abrangente em conformidade com o Anexo I.

4 -DA INSCRIÇÃO

4.1 -Requisitos básicos para a inscrição.

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- b) ter concluído o ensino médio na data da inscrição;
- c) residir na área da comunidade em que atuar, no mínimo há 2 (dois) anos;
- d) preencher ficha de inscrição.

4.2 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) fotocópia da carteira de identidade;
- c) cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- d) comprovante de residência na área de atuação.

4.3 - Procedimentos de inscrição:

O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição via *online* no período de **15/03/2023 a 25/03/2023, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, NO SITE: WWW.BOTUVERA.SC.GOV.BR, NA ABA CONCUROS >> PROCESSO SELETIVO >> “Processo Seletivo 02/2023”**

4.3.1- Passo a passo para inscrição:

www.botuvera.sc.gov.br	Concurso	Assunto: Processos Seletivos “Processo Seletivo 02/2023”
--	----------	---

4.3.2- Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

4.3.3- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

4.3.4- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.3.5- As inscrições deverão ser realizadas até o dia 25/03/2023.

- 4.3.6- Não serão aceitas inscrições além do horário e data previstos no item 4.3.5.
- 4.3.7- No ato da Inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como ANEXAR todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital.
- 4.3.8- A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.4 - Da homologação das inscrições:

- a)- Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado no site www.botuvera.sc.gov.br contendo as inscrições homologadas e não-homologadas;
- b)- Após a divulgação das inscrições, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser ENCAMINHADO via protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, pelo site: www.botuvera.sc.gov.br (1Doc protocolos), no assunto “Recursos Processo Seletivo” em data conforme disposta no cronograma de atividades.

b.1)- No requerimento de recurso o candidato deverá constar o número da inscrição, o número do processo seletivo e o motivo do recurso, de forma clara e sucinta.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia de Saúde da Família e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte forma:

5.1 - Prova de Conhecimentos Gerais. Esta prova consistirá da resolução de 10 (dez) questões objetivas, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo III deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - Prova de Conhecimentos Específicos. Esta prova consistirá da resolução de 10 (dez) questões objetivas, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo III deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - A aplicação da prova objetiva será no dia 31/03/2023 (13:30 horas) – Na escola municipal de Pedras Grandes

6.2 -O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (documento com foto), e de caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, transparente.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
- IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde for aplicada a prova.

6.7 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, a sua folha de respostas.

7 - DA REVISÃO DAS PROVAS

7.1 - O prazo para pedido de revisão da prova será de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado (gabarito).

7.2 - O Pedido de Revisão da Prova deverá ser formulado exclusivamente, via protocolo digital, pelo site: www.botuvera.sc.go.br (1Doc protocolos), no assunto “Recursos Processo Seletivo”.

7.2.1 – O pedido de revisão deverá constar obrigatoriamente, sub pena de não ser acatado: número do processo seletivo, número da inscrição e motivo do pedido de revisão, de forma objetiva e sucinta.

7.3 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas duas provas deste Processo Seletivo, observada a pontuação abaixo:

Prova de Conhecimentos Gerais Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Prova de Conhecimentos Específicos Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Parágrafo único: Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 40% de acertos (80 pontos).

8.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Candidato mais velho.
- c) Sorteio público

8.4 - O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Aviso publicado no site: www.botuvera.sc.gov.br, com antecedência mínima de 01 (um) dia de sua realização.

8.5 - O resultado do sorteio público será divulgado através do Aviso de homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9 – DO NÃO PREENCHIMENTO DE VAGA POR CANDIDATO MORADOR DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

9.1- Excepcionalmente, em caso do não preenchimento de vaga por morador de área de abrangência, seja por falta de inscritos para a área em questão, ou por candidato inscrito não atingir a pontuação mínima exigida para aprovação no processo seletivo Público, a vaga desta área passará automaticamente para o candidato da área mais próxima, com melhor pontuação.

10 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- a) *Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
- b) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- c) *Cópia do documento de identidade;*
- d) *Cópia do CPF;*
- e) *Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se houver;*
- f) *Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
- g) *Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
- h) *Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
- i) *Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;*
- j) *Cópia de carteira nacional de habilitação vigente;*
- k) *Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;*
- l) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- m) *Comprovante de residência da área de atuação;*
- n) *Fotografia 3 x 4;*
- o) *Certidão de nascimento dos dependentes;*

p) Certidão de antecedentes criminais.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá / Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Botuverá/Fundo Municipal de Saúde.

11.3 - Face às disposições constitucionais, inciso II do artigo 40, que prevê aposentadoria compulsória com remuneração proporcional ao tempo de serviço aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, somente será contratado o candidato que, na data da contratação, não possuir 74 anos e 09 meses de idade completos, a fim de possibilitar o cumprimento dos 03 (três) meses de avaliação do contrato de experiência, para confirmação do contrato junto à Prefeitura Municipal de Botuverá / Fundo Municipal de Saúde.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Botuverá/Fundo Municipal de Saúde convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Morelli, 66, a fim de manifestarem interesse pela contratação no prazo de 05 dias úteis, através de:

I - Aviso a ser publicado nos locais previstos no item 2 deste Edital;

11.5 - Se, no prazo mencionado no subitem 11.4, não ocorrer interesse na contratação, o candidato deve fazer documento desistindo da vaga obtida e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá, Rua João Morelli, 66. Se neste prazo o candidato não formalizar a desistência da vaga, passará para o final da lista de classificação. O candidato poderá pleitear o deslocamento de sua classificação para o final da lista.

11.6 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - permanecer o candidato residindo na área de atuação para a qual concorreu;

II - ser considerado apto na inspeção de saúde, e

III - apresentar os seguintes documentos:

a) comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde da Estratégia de Saúde da Família para a qual se inscreveu.

b) Carteira de Identidade (RG);

c) comprovante de conclusão do ensino médio;

d) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

e) Carteira do Trabalho e Previdência Social;

f) documento que comprove quitação com as obrigações militares;

g) CIC/CPF;

h) PIS ou PASEP, se cadastrado;

i) Foto 3X4;

j) Certidão de nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

l) Declaração de negativa de acumulação de emprego/função no serviço público;

m) Número de conta corrente do Banco do Brasil.

11.7 – Preenchidos todos os requisitos, o candidato aprovado será contratado por um período de experiência de 90 (noventa) dias. Findos os 90 (noventa) dias o contrato poderá ser prorrogado, ou rescindido, se for o caso.

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os programas de referências bibliográficas das provas, constantes no Anexo II, e o cronograma de atividades, constante na primeira página do edital, são partes integrantes deste.

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.4 - Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora, devidamente instituída por Decreto Municipal.

Botuverá, 14/03/2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

LOCAIS DAS VAGAS

Região do Centro: que atende Salto de Aguas Negras, Centro, Gabiroba, Ribeirão Porto Franco.

Região dos Lageados: que atende os Lageados, até o Calcário Botuverá.

Região de Aguas Negras: que atende Bracinho, Sessenta, Pedras Grandes, Aguas Negras geral.

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego, classes de palavras variáveis e invariáveis: flexão.

Ortografia: grafia das palavras; acentuação gráfica; pontuação.

Fonética: fonema e letra; classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade; encontro vocálico, consonantal e dígrafo;

MATEMÁTICA

Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números naturais e números fracionários.

Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, massa, capacidade, tempo.

Matemática Comercial: razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples.

ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Notícias e informações do Município de Botuverá publicadas na imprensa local e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.botuvera.sc.gov.br.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Lei Federal 13.595, de 05/01/2018.

Manual do Agente Comunitário de Saúde

Política Nacional de Atenção Primária a Saúde

Lei 8080/1990

Lei 8142/1990